

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 – Nº 2611

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5756, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196, 197 e 198, II da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais, tendo em vista as ações e serviços de saúde como de relevância pública, e tendo o atendimento integral como uma de suas diretrizes;

CONSIDERANDO que compete aos entes estatais o desenvolvimento de política de saúde mental, sendo direito da pessoa portadora de transtorno mental ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, conforme preconiza o inciso I do parágrafo único do artigo 2º e o artigo 3º da Lei Federal 10.216/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3/2017 do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, especialmente considerando o que consta no item c do inciso III do artigo 14 quanto à instituição do Grupo Condutor Municipal a fim de implementar a Rede de Atenção Psicossocial, contextualizando os pontos de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a indicação do Ministério da Saúde sobre a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção, e ainda se atentando para a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do SUS para a atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito da gestão municipal do SUS no município de Vargem Alta a partir do estabelecimento de diretrizes locais para a organização, funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (GCMRAPS) de Vargem Alta com o objetivo de implementar a RAPS e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, além de definir suas diretrizes, atribuições e composição na forma explanada nesta norma.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (GCMRAPS) tem por finalidade:

I - Atuação como espaço de gestão compartilhada e de promoção do protagonismo político na formulação de políticas públicas para atenção em saúde mental;

II - Construção da Política Municipal de Saúde Mental para o município de Vargem Alta;

III - avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde mental no âmbito do município;

IV - Definição de linhas de cuidado e da necessidade de estruturação de novos serviços e/ou processos integrantes à estruturação RAPS;

V – Atuar tecnicamente em ações de pactuação relativa à rede de atenção psicossocial junto com os “atores” que se mostrarem necessários.

Art. 3º São atribuições do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial:

I – Apoiar a Gestão e os Serviços no planejamento, organização, monitoramento e avaliação de forma sistêmica, articulada, integrada e solidária a Rede de Atenção Psicossocial;

II – Atuar conjuntamente a Gestão e aos Serviços na realização diagnóstico situacional da RAPS de Vargem Alta;

III – Apoiar a Gestão e os Serviços preconizando, acompanhando e avaliando as ações em saúde mental, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde e pela Política Nacional de Saúde Mental com base territorial, comunitária, não manicomial, não asilar, pautado no Cuidado Integral e Intersetorial e na Redução de Danos e respeitando o direito à vida, à saúde e à Declaração Universal dos Direitos Humanos;

IV - Planejar e propor a execução de ações educativas de prevenção e cuidados na área de saúde mental;

V - Viabilizar ações de educação popular, fortalecimento de autonomia e protagonismos dos usuários e familiares;

VI – Propor e atuar em ações de Promoção de articulação intersetorial visando o fortalecimento da política de saúde mental e do protagonismo dos usuários, como economia solidária, assistência social, habitação, cultura, esporte, educação;

VII – Avaliar, propor e promover a integração da Rede de Atenção Psicossocial aos demais níveis de atenção com a modelagem da rede e contratualização dos Pontos de Atenção;

VIII - criar, se necessário, Grupos de Trabalho Temáticos em áreas de interesse à Saúde Mental, podendo incluir convidados de notório saber ou de áreas estratégicas;

Art. 4º Compõem o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial, 01 (Um) representante titular e 01 (Um) representante suplente de cada uma das seguintes Unidades, conforme designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Representante e suplente do CAPS I;

II – Representante e suplente de Atenção Primária;

III – Representante e suplente do Pronto Socorro Municipal;

IV – Representante e suplente da Rede de Urgência e Emergência;

V – Representante e suplente do Hospital Padre Olívio;

VI – Representante e suplente do Conselho Municipal de Saúde.

VII – Representante e suplente da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Representante e suplente do Centro de Referência de Assistência Social;

IX – Representante e suplente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Condutor são consideradas atividades de interesse ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, devendo ser garantida a efetiva participação de seus representantes, sendo que as atividades ocorrerão em espaço protegido.

Art. 5º Após publicação deste Decreto, será encaminhada Comunicação Interna e/ou Ofício aos serviços que compõem o Grupo Condutor para que façam as indicações de seus representantes (titular e suplente), devendo os documentos serem endereçados ao gabinete da Secretaria de Saúde, no prazo por ela assinalado.

Art. 6º Todo planejamento e proposta referente à implementação de novos serviços da Política Municipal de Saúde Mental deverá ser submetido à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O GCMRAPS criará Regimento Interno que conterá regras acerca da periodicidade das reuniões, quórum de decisões, dentre outros assuntos que julgarem relevantes.

Parágrafo único. O Regimento Interno será submetido à análise da Secretaria de Saúde que, concordando, o homologará e o GCMRAPS encaminhará o ato para publicação

Art. 8º Os casos omissos serão sanados pela Secretária Municipal de Saúde por meio de resposta à Comunicação Interna.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a legislação pertinente, **torna sem efeito a publicação de extrato de contrato 000024/2025**, cujo objeto consiste na registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas secretarias municipais, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2025 – Edição nº 2602, página 04.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a legislação pertinente, **torna sem efeito a publicação de extrato de contrato 0000113/2025**, cujo objeto consiste no registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas secretarias municipais, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de maio de 2025 – Edição nº 2601, página 03-04.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 000127/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ODAIR DE PAULA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CAUPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.

VALOR: 27.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0039

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2024, destinado a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta domiciliar e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, do município de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 1.119.600,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos reais),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL SEME Nº 039/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME nº 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas nos Editais SEME nº 011/2025.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

2. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

2.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: Língua Portuguesa

Data da escolha de vaga: 09/06/2025

Horário: **08 horas**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
08º	2624	MÁRCIA NALLI ABÍLIO *
09º	2323	TIARLA ISIDORO FERRARI
03º- Cota Racial - PPP	2300	THAISI ESPAVIER DOS SANTOS
10º	2498	MAISA VIALLI SERAFIM

CARGO: CUIDADOR

Data da escolha de vaga: 09/06/2025

Horário: **08:30 Minutos**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
86º	2653	BIANCA VIEIRA CALABREZ*
87º	2836	LORENA ANDRADE PEREIRA
88º	2569	MARISTELA ZUCOLOO PESSIN
89º	2842	MARIA ESTELA SALLES MARCELINO
90º	2703	JOYCE MUCHELIN DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA
91º	2540	MARIANA LANGA THOMAZINI

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.*

OBS: Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.



PORTARIA Nº 11/2025

O Diretor do SAAE de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 5459, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 10/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Órgão Oficial do Município nº 2608 que concede férias ao servidor Danilo Augusto Pin no período de 09/06/2025 à 08/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contraditório.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
DIRETOR – SAAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 053/2025 - ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0029

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Aquisição de equipamentos e material de informática, para atender ao SAAE de Vargem Alta/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, tendo em vista suprir as necessidades com equipamentos e materiais de informática do SAAE de Vargem Alta. O valor total da contratação é de R\$ 3.485,00(três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 027/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa RAFAEL COSTALONGA FERNANDES 0236646704, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.382.582/0001-90, com sede na Avenida Oriente Grillo, sn - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000 vencedora nos itens 1, 2 e 3.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 05 de junho de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR
DIRETOR

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com